



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 536/2013

## “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei nº 2.137/08),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades cometidas pela servidora Daiane Cascine de Oliveira Furtado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme noticiado nos autos do processo nº 5867/2013, consistente em mudança da área de atuação e não exercício de suas atribuições, o que configura violação, em tese, aos artigos **155** (São deveres do Servidor Público Municipal:) **I** (ser assíduo e pontual ao serviço); **V** (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função); **VI** (observar as normas legais e regulamentares); **Art. 156** (Ao Servidor Público é proibido) **I** (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do Chefe imediato); e artigo 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006, da Lei Municipal nº 2.137/08, condutas punidas com repreensão e demissão, nos termos dos artigos 173 e 176, da Lei Municipal nº 2.137/08.

**Art. 2º** A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (17/12/2013).**

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Carlos Roberto Filgueiras  
Chefe de Gabinete